



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2026

Processo: 002/2026

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Recortes do Diário Oficial

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 11/02/2026

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta sem Licitação**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a prestação dos serviços de fornecimento de publicações referentes à Câmara Municipal de Itariri, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, quando será eleita a proposta que apresentar **Menor Preço Global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 09:00h do dia 11/02/2026, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinente, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 04 de fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL Assinado de forma digital
DE por CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI:516719150001 ITARIRI:51671915000160
60 Dados: 2026.02.04 16:04:08
 -03'00'

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto:

Prestação de serviços especializados, de fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, (mediante login e senha), de boletim com as publicações de interesse do Município, abrangendo os poderes Executivo e Legislativo, as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), inseridas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e ainda as seguintes sessões:

-Módulo terceiro: Poder Executivo- seção I; Poder Executivo seção II; Poder legislativo; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

-Módulo quarto: Poder Judiciário, caderno 1;Poder Judiciário, caderno 2;Poder Judiciário, caderno 3;Poder Judiciário, TRT 2^a Região; Poder Judiciário, 15^a Região; Poder Judiciário Editais e leilões.

2- Dos Serviços a serem prestados:

- A disponibilização diária de publicações judiciais, artigos e jurisprudências, doutrina e demais informações de interesse da Câmara, por e-mail ou endereço eletrônicos indicado pela Câmara, para serem acessados mediante login e senha;

3-Dos requisitos da contratação:

- A empresa contratada deverá comprovar experiência no ramo de Administração pública, de serviços prestados em outros órgãos de governo.
- A empresa deverá comprovar a contratação de seguro garantia, que venha resarcir eventuais prejuízos decorrentes do perdimento de prazo judicial por falha da prestação dos serviços.

4-Da responsabilidade da empresa contratada:

- Todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive aquelas decorrentes de eventual deslocamento, custo de acesso à internet, deverão correr por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer reembolso pela Câmara Municipal;
- Será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada a admissão de todo pessoal necessário à realização do serviço do objeto deste termo de referência, correndo por conta da contratada todos: os salários e encargos incidentes, encargos sociais, civis administrativos, financeiros, trabalhistas, previdenciários, acidentários, etc;
- A empresa contratada deverá se comprometer, desde a apresentação de sua proposta, a manter sigilo absoluto sobre todas as informações de que tiver acesso decorrente das informações obtidas, sob pena de responsabilidade, constando em contrato cláusula de confidencialidade;
- À Empresa contratada ficará expressamente vedado subempreitar os serviços no todo ou em parte.
- A empresa contratada deve assegurar a seus serviços por meio de um seguro-garantia certificando que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil e caso seja perdido um prazo judicial





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

especificado no Diário Oficial, por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia sirva a ressarcir o eventual prejuízo decorrente da omissão.

5-Da forma de contratação

- A princípio a contratação poderá ser efetuada dispensando procedimento licitatório, pois não atinge os limites legais de licitação previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.

6- Da vigência e alterações do Contrato:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo recomendável a existência de cláusula de prorrogação, com indicação de índice de correção.
- O valor anual da contratação, não poderá ultrapassar o montante fixado no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, observada a regulamentação anual por Decreto, baixada pelo Governo Federal.

7-Dos requisitos de contratação:

- A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dos serviços;
- prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- prova de regularidade fiscal junto à dívida ativa de débitos não inscritos em dívida ativa do Estado;
- prova de regularidade com a fazenda Municipal;

7-Das justificativas da contratação:

- Para atendimento ao bom andamento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica da Casa, e da área Legislativa, se faz necessário que a Câmara tenha acesso às publicações diárias veiculadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo especialmente as publicações oficiais do Executivo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de forma a atender a intimações e cumprir prazos, de processos.
- É fato que a Câmara não dispõe de assinatura do Diário Oficial do Estado, e nem de servidor que tenha como atribuição, a leitura diária do volumoso informativo oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

8-Do custo da prestação dos serviços:

- A cotação de preços de mercado deverá ser estabelecida com base nos critérios do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP apurando-se o custo mensal e anual de contratações análogas.

Itariri, 19 de Janeiro de 2026

A black rectangular redaction box covering a signature.

*Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - APURAÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO BOLETINS ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA E TRIBUNAIS.

1) Cotações do Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Divulgação no PNCP: 13/11/2025
Custo unitário ----- R\$ 45,00

2) Cotações do Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Porto Ferreira
Divulgação no PNCP: 19/03/2025
Custo unitário ----- R\$ 57,81

3) Cotações do Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Pompeia
Divulgação no PNCP: 14/05/2025
Custo unitário ----- R\$ 108,62

4) Cotações do Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Cristais Paulista
Divulgação no PNCP: 03/12/2025
Custo unitário ----- R\$ 115,00

5) Cotações do Portal Nacional de Contratações Públicas
Câmara Municipal de Presidente Prudente
Divulgação no PNCP: 16/12/2025
Custo unitário ----- R\$ 120,00

Mediana Unitário----- R\$ 108,62

Mediana Global ----- R\$ 1.303,44

Itariri, 19 de Janeiro de 2026

Fernanda Alves Pereira de Lima
AUXILIAR DE COMPRAS